



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 102/2015  
De 19 de outubro de 2015

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE UMA PARA OUTRA UNIDADE DO MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃO DIVERSO, RESPEITADA A LOTAÇÃO DE CADA UNIDADE, SALVO CASOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/94”.

CONSIDERANDO, a possibilidade de remoção a pedido ou “ex officio”, e também a conveniência do serviço, sem qualquer prejuízo ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Funcionários;

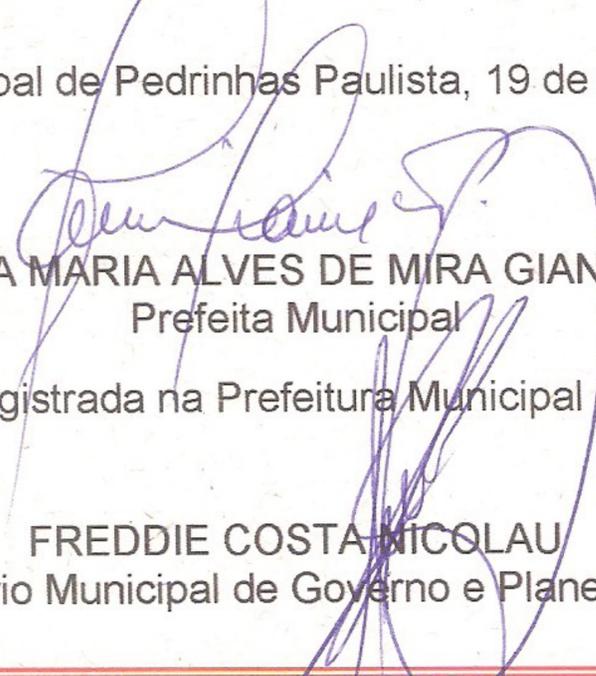
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:-

Art. 1º - Remover a funcionária ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, RG-42.523.306-6, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente para exercer suas funções junto a *Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da Administração, atendendo às disposições contidas no artigo 63 e seguintes da Lei Municipal nº 083/94 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2014.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de outubro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento